



cointer

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

**APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONCESSÃO
REMUNERADA DE USO - TCRU N°. 09/2017
CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS
HORTIGRANJEIROS - COINTER E A EMPRESA BOSI &
FREGONA LDA-ME TENDO COMO FUNDAMENTO O ART.
65 §8° DA LEI FEDERAL N°. 8.666/93 E SUAS
ALTERAÇÕES.**

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS -
COINTER, pessoa jurídica de direito público, devidamente
inscrita no CNPJ n°. 09.595.691/0001-98, com sede administrativa
à Rodovia Cônego João Guilherme s/n, bairro Santa Helena,
Colatina/ES, CEP: 29.705-720, neste ato representado pelo seu
presidente Senhor **JOÃO GUERINO BALESTRASSI**, brasileiro, casado,
Prefeito Municipal de Colatina, Inscrito no CPF/MF n°. 493.782.447-34,
residente domiciliado nesta cidade, neste ato denominado **CONCEDENTE**,
e a empresa **ANDRÉ SABAINI ZANETTI HORTIGRANJEIROS - ME**,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°. 23.900.639/0001-29,
com sede a Rodovia Cônego João Guilherme, s/n, bairro Santa Helena,
Colatina/ES CEP: 29.705-720, Entrepasto Comercial da Ceasa Noroeste,
Boxes n°. 16 (dezesesseis) e 17 (dezessete), neste ato representado pelo
seu Representante legal, Senhor **ANDRÉ SABAINI ZANETTI**,
brasileiro, casado, empresário, devidamente inscrito no CPF n°. 084.245.677/57,
residente domiciliado em Colatina/ES, neste ato denominado simples
CONCESSIONÁRIA, conforme processo administrativo n°. 132A/2017,
e a atendimento a Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações,
com as alterações introduzidas através das cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



cointer

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

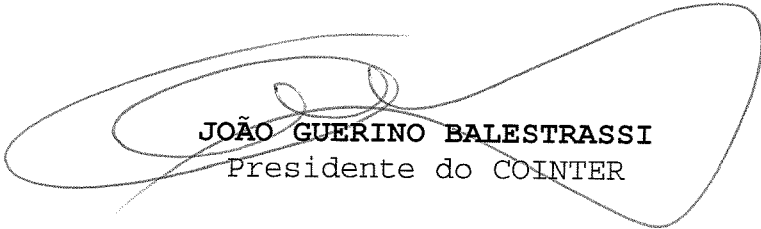
A Presente alteração unilateral, tem como objeto a adequação e reajuste do valor do Termo de Concessão Remunerada de Uso - TCRU nº. 09/2017, celebrado entre as partes acima qualificadas de acordo com a previsão da Clausula Terceira do presente termo a viger de primeiro de janeiro de 2022.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Fica reajustado o valor da Tarifa de Uso - TU para **R\$ 14,15/m² (quatorze reais e quinze centavos)**.

PARAGRAFO SEGUNDO: conforme previsão do Parágrafo Primeiro clausula Terceira fica reajustado o valor do Rateio referente as despesas comuns - RDC para **R\$ 1,49/m² (Um real e quarenta e nove centavos por metro)**.

Permanecem em vigor as demais disposições não alteradas por este instrumento.

Colatina, 30 de dezembro de 2021.



JOÃO GUERINO BALESTRASSI
Presidente do COINTER